



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.198 /2020.
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.498 DE 06/10/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 296.700,00 (duzentos e noveta e seis mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	37.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	01 Material de Consumo	10.000,00
(257) 3.3.90.30.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00
(259) 3.3.90.32.00		
	.0013 ENSINO INFANTIL	
	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
12.365.0013.2032	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
(325) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	17.000,00
(326) 3.3.90.32.00		
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS	
27.812.0017.2046	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.700,00
(419) 3.3.90.32.00		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	296.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais):

		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2021		
(178) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	18.000,00
(179) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	15.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	INVESTIMENTOS QSE	
12.361.0012.1006		
(247) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	17.000,00
	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0012.2029		
(313) 3.3.90.39.00	02 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
	MERENDA ESCOLAR	
12.306.0012.2031		
(344) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	68.000,00
(350) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	88.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
12.365.0013.2032		
(323) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
12.365.0013.2034		
(339) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
	CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
27.812.0017.1019		
(410) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	2.700,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018 URBANISMO	
	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
15.451.0018.2016		
(429) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	296.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

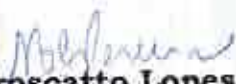
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa